

LEI Nº 4.222, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2007.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial e a repassar recursos financeiros, oriundos da Consulta Popular 2004, à Fundação Hospitalar Santa Terezinha de Erechim.

O Prefeito Municipal de Erechim em Exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pelo Artigo 64, Inciso V da Lei Orgânica do Município:

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica, o Poder Executivo, autorizado a repassar, à Fundação Hospitalar Santa Terezinha de Erechim, o valor de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), correspondente à Consulta Popular 2004, conforme Plano de Trabalho da Secretaria da Saúde/RS, cuja cópia é parte integrante da presente lei.

Art. 2º Para atender a despesa resultante desta Lei, fica autorizada a abertura de Crédito Especial, no valor de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), com a seguinte classificação: 08 – Secretaria Municipal da Saúde; 01 – Unidade de Atenção Plena à Saúde; 1030200321.012 – Transferência de Recursos da Consulta Popular 2004, para a Fundação Hospitalar Santa Terezinha de Erechim; 4470.41.00.00.00 – Contribuições.

- Art. 3º O crédito autorizado no artigo segundo será atendido com os seguintes recursos:
- I R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), de transferência do Governo do Estado do Rio
 Grande do Sul, através da Secretaria da Saúde;
- II R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), de redução da dotação orçamentária do Órgão 13 Encargos Gerais do Município, Unidade 01 Encargos Gerais do Município, Atividade 9999999999999999999 Reserva de Contingência, Elemento 9999.99.99.00.00 Reserva de Contingência.



Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 08 de Novembro de 2007.

Luiz Antonio Tirello Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e publique-se. Data supra.

Elídio Scaranto Secretário Municipal da Administração